



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Registro Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança-GO

Comarca de Alto Paraíso / Distrito de São João d'Aliança - Estado de Goiás

Oficiala Registradora e Tabeliã - Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis

Av. São João, Quadra 48, Lote 06, Centro - São João d'Aliança/GO - Fone: (62) 3438-1819

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICO, a requerimento verbal do interessado, que revendo em cartório o Livro nº2-J, 2-M e 2-T de Registro Geral, nele às fls.01ev°, 83ev°e 26ev// encontrei a Matrícula nº3.037, e que a presente é reprodução autêntica e está conforme o original://

MATRÍCULA Nº3.037 = Três mil e trinta e sete = DATA:01°/09/2003. **IMÓVEL:** Lote nº78-A do Lot. Projeto de Colonização Faz. Águas Claras, situado neste município. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Não consta. **PROPRIETÁRIO:** CELINO DE SOUSA SANTOS - CPF/MF nº591.667.381-72. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** "O imóvel designado como lote nº78-A, do Loteamento denominado "Projeto de Colonização Fazenda Águas Claras", com 21,02.00ha de cerrado de 2ª classe, a área de terras de 21,02.00 (Vinte e um hectares, zero dois ares, zero zero centiares), situado neste município de São João da Aliança-GO, e caracterizada pelos limites e confrontações seguintes: "Começam no marco M.85, cravado na margem de uma estrada na confrontação dos lotes 49 e 79.A; daí, segue confrontando com o ultimo, no azimute de 207°14'31" e distância de 1109,76 metros, até o marco M.8.6, cravado na margem de uma estrada; daí, segue confrontando com os lotes 56-A e 57-A, margeando a referida estrada, no azimute de 357°13'17" e distância de 650,00 metros, até o marco M9.3; daí, segue confrontado com o lote 77.A, ainda margeando a referida estrada, no azimute de 48°09'17" e distância de 582,94 metros, até o marco M9.4, cravado na confluência de outra estrada; daí, segue confrontando com os lotes 50 e 49, margeando a última estrada, no azimute de 116°03'12" e distância de 117,15 metros, até o marco M.8.5, ponto de partida". As terras devolutas estaduais de que faz parte o quinhão deste titulo definitivo tem sua alienação definida nos termos da Lei nº13.022, de 07 de janeiro de 1997. O referido é verdade e dou fé. São João da Aliança-GO, 01° de setembro de 2.003. O Oficial Eldir Domingues de Sousa.///

R01-M3.037: Nos termos da Certidão do Título Definitivo de Domínio - TD nº007 Livro U-4, expedida em Goiânia - GO, 12 de junho de 2003, pela Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - AGENCIARURAL - Autarquia criada pela Lei nº13.550 de 11 de novembro de 1999, neste ato representada por Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva - Chefe da Divisão de Cadastro e Alienação; Guilherme Ribeiro Guimarães - Chefe do Dept° de Regularização Fundiária e Enéas Vieira Pinto - Diretor de Desenvolvimento Agrário e ainda de acordo com despacho exarado às fls.10 do processo nº20000383/01, vende a **CELINO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, com o CPF nº591.667.381-72, residente e domiciliado neste município de São João da Aliança-GO, o imóvel designado como lote nº78-A, do Loteamento denominado "Projeto de Colonização Fazenda Águas Claras", com 21,02.00ha de cerrado de 2ª classe, pelo valor de R\$24,70 (Vinte e quatro reais e setenta centavos), não havendo condições a cumprir. O referido é verdade e dou fé. São João da Aliança-GO, 01° de setembro de 2003. O Oficial Eldir Domingues de Sousa.///

AV02-M3.037: Procede-se a presente averbação para constar o Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal - datado de 23 de julho de 2.003, embasado nas Lei Estadual nº12.596/95 e Lei Federal nº8.171/91, assinado pelo proprietário **CELINO DE SOUSA SANTOS** -CPF/MF nº591.667.381-72, legítimo proprietário do Imóvel designado como Lote nº78-A, do Loteamento denominado Projeto de Colonização Fazenda Águas Claras; "Declara perante a autoridade florestal competente que também assina o presente Termo - Sr.Renato Coelho Veras -Agencia Ambiental-GO, tendo em vista o que determina o parágrafo 2° do art.16 da Lei nº4.771/65 (Código Florestal) e o art.20 da Lei Estadual nº12.596/95, (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 04,20.40ha (Quatro hectares vinte ares quarenta centiares), não inferior a 20%(vinte por cento) do total da propriedade compreendida nos limites abaixo descritos, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, comprometendo-se o proprietário, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, a saber: **MEMORIAL DESCRITIVO:** IMÓVEL: Projeto de Colonização Faz. Águas Claras. **MUNICÍPIO:** São João da Aliança. **ESTADO:** Goiás. **PROPRIETÁRIO:** CELINO DE SOUZA SANTOS. **LOTE:** 78.A. **ÁREAS:** Reserva Legal = 04,20.40ha. Pastagem = 16,81.60ha.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Registro Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança-GO

Comarca de Alto Paraíso / Distrito de São João d'Aliança - Estado de Goiás

Oficial Registradora e Tabeliã - Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis

Av. São João, Quadra 48, Lote 06, Centro - São João d'Aliança-GO - Fone: (62) 3438-1819

Área Total = 21,02.00ha. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: RESERVA LEGAL. 1 (02,38.08ha) = "Começam no marco R.1, cravado na confrontação do Lote 79-A e terras do proprietário; daí, segue confrontando com o último, nos seguintes azimutes e distâncias: 300°36'06"-39.11 metros; 316°50'04"-68.59 metros; 31°04'46"-235.17 metros e 115°04'05"-84.17 metros, passando pelos marcos R.2; R.3; R.4, indo até o marco R.5; daí, segue confrontando com o Lote 79.A, no azimute de 207°14'31" e distancia de 263.16 metros, até o marco R.1, ponto de partida." RESERVA LEGAL. 2 (01,82.32ha) = "Começam no marco R.7, cravado na confrontação de terras do proprietário e Lote 79.A; daí, segue confrontando com o último, no azimute de 207°14'31" e distância de 268.59 metros, até o marco M8.6, cravado na margem de uma estrada; daí, segue margeando a referida estrada, no azimute de 357°13'17" e distância de 272.31 metros, até o marco R.6; daí, segue confrontando com terras do proprietário, no azimute de 102°56'07" e distância de 139.60 metros, até o marco R.7, ponto de partida." São João da Aliança, julho de 2003. R.T.: Alberto do Nascimento - Técnico em Agrimensura - CREA 958-TD-GO-AGENCIARURAL. Renato Coelho Vêras - Agência Ambiental - GO. CREA-GO - Este projeto esta anotado no CREA-GO conforme A.R.T. n°4180012909. Data: 24/07/03. Funcionário - Matr. n°600. O referido é verdade e dou fé. São João da Aliança-GO, 01° de setembro de 2003. O Oficial Eldir Domingues de Sousa.///

R03-Mat.3.037: Nos termos da Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n°40/00389-2 emitida em 23 de março de 2.006 vencível em 01° de junho de 2.013, no valor de R\$31.008,00 (Trinta e um mil e oito reais); O imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia hipotecaria Cedula de 1° Grau por seu proprietario **CELINO DE SOUZA SANTOS** – CPF 591.667.381-72 e sua companheira **EVANE DA CRUZ FERREIRA** – CPF 991.787.451-87, a favor do Banco do Brasil S/A, Agencia de Planaltina-GO, CNPJ n°00.000.000/3067-89, conforme cedula registrada no Livro n°3-E de Registro Auxiliar, às fls.113v° sob o n°2338 de ordem, deste serviço. O referido é verdade e dou fé. Sao João d' Aliança-GO, 03 de abril de 2.006. A Escrevente Autorizada Helma Elisangela Assunção de Paula.///

AV04-M3.037: Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n°40/00389-2, emitida em 23/03/2006, com vencimento em 01/06/2013, datado de 14 de novembro de 2007, entre as partes, com finalidade de SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA - O FINANCIADO foi autorizado e dispõe da HIPOTECA do lote 44-A, com 22,99,77ha, objeto do registro R04-M2.876 de ordem, às fls.151/151v° do Livro n°2-I de Registro Geral, deste CRI e da HIPOTECA do lote 46-A, com 22,95,94ha, objeto do registro R04-M2.877 de ordem, às fls.152/152v° do Livro n°2-I de Registro Geral, deste CRI, ora baixados; e que a Hipoteca constante do Registro n°R03-M3.037, da presente matrícula continua ora hipotecado ao Banco do Brasil S/A, nos termos e condições em que se encontra no aludido Registro R03-M3.037 de ordem, às fls.01/01v° do Livro n°2-J de Registro Geral, deste CRI, conforme aditivo devidamente averbado no Livro n°3-E de Registro Auxiliar, às fls.113v° deste CRI, sob o n°AV01-R2.338 de ordem. O referido é verdade e dou fé. São João da Aliança-GO, 16 de novembro de 2007. O Sub Oficial Respondente - Portaria 08/2002 - Eldir Domingues de Sousa.///

AV05-M3.037: Procede-se a presente averbação para constar a **Autorização de Baixa de Registro**, datada de Brasília-DF, 26 de abril de 2010, emitida pelo Banco do Brasil S/A, assinada por Cristiane Helena Botaro Freneda – Gerente de Modulo e José Carlos Pereira – Gerente de Modulo, com as firmas reconhecidas pelo Cartório do 4° Ofício de Notas de Brasília-DF, aos 27 de abril de 2010, **Autorizando a promover a baixa do Registro** da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n°40/00389-2 no valor de R\$31.008,00, emitida por Celino de Sousa Santos, constantes do **Registro e Averbação de n° R03-M3.037 às fls.01ev° do Livro n°2-J e Av.04-M3.037 acima**, juntamente com o Registro n°2.338 às fls.113v° do Livro n°3-E de Registro Auxiliar deste Cartório. **Ficando, portanto Baixado/Cancelado.** O referido é verdade e dou fé. São João da Aliança-GO, 03 de maio de 2010. O Sub Oficial Respondente - Portaria 41/2008: Eldir Domingues de Sousa.///

R06-M3.037: Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação, emitido em Brasília-DF 05 de abril de 2010, assinado por Samuel Nunes Magalhães – Gerente Geral do Banco do Brasil S.A. – GERAT – Brasília-DF CNPJ/MF n°00.000.000/4248-03 – FINANCIADOR, e por CELINO DE SOUSA SANTOS –





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança-GO

Comarca de Alto Paraíso / Distrito de São João d'Aliança - Estado de Goiás

Oficiala Registradora e Tabeliã - Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis

Av. São João, Quadra 48, Lote 06, Centro - São João d'Aliança-GO - Fone: (62) 3438-1819

CPF: 591.667.381-72 – FINANCIADO, assina também a Sra. Evane da Cruz Ferreira – CPF 991.787.451-87, na qualidade de convivente do financiado. Com a finalidade de retificar e ratificar, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº40/00931-9, no valor de R\$148.800,00(Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) emitida pelo financiado, em 18 de dezembro de 2008, em favor do financiador, com vencimento final em 15/09/2009, garantida por penhor cedular registrado sob nº2.770, Livro 3-F RA, às fls.134 e por Hipoteca Cedular registrada sob nºR10-Mat.2.877, Livro nº2-I RG, às fls.152vº em 23 de dezembro de 2008 todos deste Cartório. CONFISSÃO DE DIVIDA: O financiado ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao FINANCIADOR do valor de **R\$175.717,29(Cento e setenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)** posição em 17.03.2010. ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **30 de abril de 2015**. FORMA DE PAGAMENTO: 05(cinco) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em **30/04/2011** e a ultima em **30/04/015**. SUBSTITUIÇÃO DE BEM VINCULADO EM GARANTIA: Tendo sido o financiado autorizado a dispor do bem incluído em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, oferece e dá, neste ato, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de Terceiros o bem de propriedade do Financiado com as seguintes características: Matrícula 3.037 deste Cartório denominado lote nº78-A loteamento Projeto de Colonização Fazenda Águas Clara, situado neste município, com a área de 21,02,00ha, objeto da presente matrícula, juntamente com as benfeitorias existentes e as que vierem a ser constituída durante a vigência deste título. Em consequência, libera-se a HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU registrada sob o nº2.877 às fls.152vº do Livro nº2-I de Registro Geral deste CRI em 23 de dezembro de 2008. NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que o FINANCIADO não poderá gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, na vigência desta cédula, os bem constituídos de garantia. As demais clausulas são as constantes do presente aditivo que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. São João da Aliança-GO, 03 de maio de 2010. O Sub Oficial Respondente - Portaria 41/2008: Eldir Domingues de Sousa.///

AV07-M3.037: Nos termos do **Aditivo de Retificação e Ratificação**, emitido em Brasília-DF, 20 de julho de 2011, assinado por José Carlos Pereira – Gerente Geral do Banco do Brasil S.A. – Gerência Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais GERAT – Brasília-DF CNPJ/MF nº00.000.000/4248-03 – FINANCIADOR e por **CELINO DE SOUSA SANTOS** – CPF 591.667.381-72 – FINANCIADO, assina também a Sra.Evane da Cruz Ferreira – CPF 991.787.451-87 na qualidade de convivente do financiado; com a finalidade de retificar e ratificar, a **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº40/00931-9**, no valor inicial de R\$148.800,00(cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) emitida pelo FINANCIADO, em 18 de dezembro de 2008, em favor do FINANCIADOR, com vencimento final em 15/09/2009, garantida por penhor cedular registrado sob o nº2.770 às fls.134 do Livro nº3-F de Registro Auxiliar deste Cartório (onde consta outro aditivo devidamente averbado sob o nºAV01-Reg.2.770) e por **HIPOTECA CEDULAR** registrada sob nºR06-Mat.3.037 (acima descrito). AJUSTE: O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para o valor de R\$189.463,38(cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), posição em 25/04/2011. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **10 de junho de 2016**. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, o valor de R\$189.463,38(cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) sendo R\$102,05(cento e dois reais e cinco centavos) à vista e o saldo restante de R\$189.361,33(cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) em 06(seis) parcelas anuais, nos seguintes valores e vencimentos: a) R\$15.200,00, em 31.05.2012; b) R\$15.200,00, em 31.05.2013; c) R\$15.200,00, em 31.05.2014; d) R\$15.200,00, em 31.05.2015; e) R\$15.200,00, em 31.05.2016; e f) R\$113.361,33, em 10.06.2016, cada parcela será acrescida dos encargos financeiros (básicos e adicionais). Demais clausulas e condições são as constantes do presente aditivo que fica arquivado fazendo parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. São João da Aliança-GO, 18 de agosto de 2011. O Escrevente Autorizado – Rafael Aparecido Parca.///





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Registro Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança-GO

Comarca de Alto Paraíso / Distrito de São João d'Aliança - Estado de Goiás

Oficiala Registradora e Tabeliã - Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis

Av. São João, Quadra 48, Lote 06, Centro - São João d'Aliança/GO - Fone: (62) 3438-1819

R08-Mat.3.037: Nos termos do **Instrumento Particular de Confissão de Dívida, com Constituição de Fiança, e Outras Avenças**, datado de Formosa-GO, 16 de julho de 2012; assinada por **CELINO DE SOUSA SANTOS** - CPF/MF nº591.667.381-72 – **DEVEDOR** e pelo representante da **OHI INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA** – CNPJ/MF nº05.667.439/0001-96 – **CREDORA**. E, considerando que: o **DEVEDOR** possui dívidas junto a **CREDORA**, relacionadas a compras que lhe foram efetuados na condição de cliente; o **DEVEDOR** por conta dessas operações, assumiu perante a **CREDORA** obrigação de pagamento. Por intermédio do referido instrumento, o **Devedor** confessa expressamente possuir com a **CREDORA** uma dívida no valor de **R\$146.716,39(cento e quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)** a ser pago com **3.680(três mil e seiscentos e oitenta) sacas de Soja brasileira em grãos a granel**, em duas parcelas, de 1.840(uma mil e oitocentos e quarenta) sacas, cada, sendo a primeira para o dia 20/04/2013 e a segunda para o dia 20/04/2014 referente a compras efetuadas originadas das duplicatas descritas no instrumento mencionado no presente registro. O **DEVEDOR** declara e reconhece a dívida confessada, como sendo líquida, certa e exigível no vencimento, sem ressalvas de qualquer natureza, de modo que o aludido valor confessado em hipótese alguma poderá ser objeto de qualquer discussão, questionamento ou impugnação por parte do **DEVEDOR**. Em garantia às obrigações ajustadas no já mencionado instrumento, o **DEVEDOR** outorga à **CREDORA** as **CPR 046/1-2012/2013 e CPR 046/2-2013/2014** imediatamente baixadas, quando de sua quitação integral do débito ora confessado. **O DEVEDOR dá em seguida e especial hipoteca em 2º grau o imóvel constante da presente matrícula**, ou seja, o imóvel designado como lote nº78-A do Loteamento denominado "Projeto de Colonização Fazenda Águas Claras", com a área de terras de 21,02.00ha, situado neste município de São João da Aliança-GO, compreendendo todos os acessórios e benfeitorias existentes ou que neles venham a existir. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido instrumento constam da "cópia" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Dito instrumento também se encontra devidamente registrada sob o nº3.417 de ordem às fls.160Vº do Livro nº3-G de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº15.116 de ordem, Livro 1-B, fls.73. Emolumentos - R\$732,35. O referido é verdade e dou fé. São João da Aliança-GO, 01º de agosto de 2012. O Escrevente Autorizado. Rafael Aparecido Parca.///

R09-Mat.3.037: Nos termos da **Cédula de Produto Rural CPF/BSB nº046-2012-2013**, datado de Formosa-GO, 19 de junho de 2012, emitida por **CELINO DE SOUSA SANTOS** - CPF/MF nº591.667.381-72, **EMITENTE/DEVEDOR/FIEL DEPOSITÁRIO/HIPOTECANTE**, E **CREDORA** – **OHI INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA** – CNPJ/MF nº05.667.439/0001-96; **O EMITENTE dá em seguida e especial hipoteca em 3º grau o imóvel constante da presente matrícula**, ou seja, o imóvel designado como lote nº78-A do Loteamento denominado "Projeto de Colonização Fazenda Águas Claras", com a área de terras de 21,02.00ha, situado neste município de São João da Aliança-GO, compreendendo todos os acessórios e benfeitorias existentes ou que neles venham a existir; Para garantia da dívida de 316.245 Kgs(Trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e cinco quilos) de soja. Todas as demais cláusulas e condições que regem a referido(a) **CPR** constam da "cópia" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Dito instrumento também se encontra devidamente registrada sob o nº3.465 de ordem às fls.185 do Livro nº3-G de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº15.296 de ordem, Livro 1-B, fls.76. Emolumentos - R\$124,40. O referido é verdade e dou fé. São João da Aliança-GO, 01º de outubro de 2012. O Sub Oficial Respondente – Portaria nº41/2008: Eldir Domingues de Sousa.///

AV10-M3.037 – Procede-se a presente averbação do **ENDOSSO DE CÉDULA DE PRODUTO RURAL**, **CPR/BSB nº046-2012-2013**, constituído por Empresa **OHI INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, sediada na Av.Brasilia nº1.335, Formosinha na cidade de Formosa-GO, Endossa esta cédula à **ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.306.578/0012-11, respondendo pelo cumprimento da prestação constante dos títulos nos termos do artigo 914 do código civil. Formosa – GO, 03 de outubro de 2012, registrada no Livro 3-G de Registro Auxiliar, às fls.185, aos 01º/10/2012. Protocolado sob o número 15.355, às fls.77 do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Registro Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança-GO

Comarca de Alto Paraíso / Distrito de São João d'Aliança - Estado de Goiás

Oficiala Registradora e Tabeliã - Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis

Av. São João, Quadra 48, Lote 06, Centro - São João d'Aliança/GO - Fone: (62) 3438-1819

Livro B-1, aos 16/10/2012. Emolumentos: R\$12,44. O referido é verdade e dou fé. São João da Aliança-GO, 16 de outubro de 2012. O Sub Oficial Respondente: Eldir Domingues de Sousa.///

Emitido, nesta data, relatório de indisponibilidade pelo CPF n. 591.667.381-72 com resultado NEGATIVO: hash 643c.b7f2.5010.484a.c9c8.df76.0e07.1168.9de6.fa99.//

Nada mais consta até a presente data. É, o que contém em aludida matrícula e seus registros e dos quais extraí a presente Certidão de Inteiro Teór. Eu, Leonardo Santos Oliveira – Escrevente Jurídico, que a fiz digitar, conferi, dou fé, dato e assino. GSO

São João da Aliança-GO, 28 de março de 2023.

Leonardo Santos Oliveira
Escrevente Jurídico
Assinado digitalmente.



A taxa judiciária no valor de R\$18,29, Emolumentos de R\$83,32, ISS de R\$2,50, Fundos Estaduais de R\$17,71, Total de R\$121,82.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b0d875b3-adb0-4da1-824d-b8568361902b

Valor: R\$ 183.497,53
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - VARA CIVEL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 23/02/2026 12:00:23
Este documento foi assinado digitalmente por LEONARDO SANTOS OLIVEIRA - 28/03/2023 09:55 PROTOCOLO: S23030464834D

www.registros.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
saes
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

